lei nº 6968 de 13.09.91
D.O.M. nº 9716 de 03.10.91

sancionada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 22/11/00

Régia Roberta Otoch
FUNCIONÁRIO

DATA 08 / 08 / 91

PROJETO DE LEI Nº 222/91

ASSUNTO: Isenção de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro da Comunidade de Pedreira, na forma que indica.

VEREADOR Célia Lopes

LEI Nº 6968 DE 13/09/91

DIOM Nº 9716 DE 03/10/91

ARQUIVO 09 10 91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6968 DE 13 DE setembro DE 1991.

Considera de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro da Comunidade de Pedreira, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro da Comunidade de Pedreira, sociedade civil, sem fins lucrativos com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 13 DE setembro DE 1991.

Juraci Vieira Magalhães
- Prefeito Municipal -

COMISSÃO DE Legislação
DESIGNO O VEREADOR Edmar Mendes COMO RELATOR
Em 19/08/91
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 222 /91

A Comissão de Legislação
Em 13/08/1991
Presidente

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DA COMUNIDADE DE PEDREIRA, na forma que indica.

Aprovado em 1a. Discusção
Em 21/8/1991
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DA COMUNIDADE DE PEDREIRA, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 08 de Agôsto de 1991.

Aprovado em 2a. Discusção
Em 22/08/1991
Presidente

Vereadora - Zélia Correia

JUSTIFICATIVA

A Associação dos Moradores do Bairro da Comunidade de Pedreira, tendo sido constituída por Assembléia Geral em 15 de Setembro de 1985, tem como objetivos: Organziar e unir os moradores do bairro e vizinhanças visando criar condições de vida quanto:a) Saúde, implantação de Assistência Médico-Odontológicos, Postos-Médicos, Serviço de Saneamento básico de água, luz, escolas, calçamento, linha de ônibus, esgotos e fossas, coleta de lixo, posto policial, b) Educação- construção de creches para a população de MOBRAL, 1º e 2º Graus, Pré-primário, Jardim I e II, Alfabetização, Creche para Crianças de 0 a 6 anos, promover reuniões encontros, visitas às favelas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 08 de Agôsto de 1991.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 22/08/1991
Presidente

Vereadora - Zélia Correia

MTP

...rato do Estatuto da " ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DA COMUNIDADE DE PEDREIRA" para efeito de publicação nos termos do artigo 120 da lei dos Registros Públicos (Lei Nº 6.015 de 31 de Dezembro de 1973).

I- A Associação denomina-se " Associação dos Moradores do Bairro da Comunidade / de Pedreira", tendo sido constituida por Assembléia Geral em 15 de Setembro de 1985.

II- Os objetivos são: Organizar e unir os moradores do Bairro e vizinhanças visando criar condições de vida quanto: a) Saúde, Implantação de assistência / Médico-Odontológica, Postos-Médicos, Serviço de Saneamento básico de água,/ Luz, Escolas, Calçamento, Linha de Onibús, Esgotos e Fossas, Coleta de Lixo, Posto Policial, b) - Educação, Construção de Creches para a população do Mobral, 1º e 2º Grau, Pré-Primário, Jardim I e II, Alfabetização, Creche para Criança de 0 a 6 anos, promover reuniões, encontros, visitas às favelas.

III-A Associação tem sua sede e fóro Jurídico nesta cidade, à Rua André Rebolças Nº 150 no Bairro da Comunidade de Pedreira, com prazo de duração indeterminado e o quadro social compreende todos os moradores e áreas vicinhas com direito de votar e ser votado e que deverão pagar uma mensalidade estipulada pela/ a Assembléia Geral.

IV- A Associação manterá Equipe de Futebol de Campo e Salão e Voleibol, Gincanas, e outros tipos de Lazer, os Sócios não responderão solidário ou subsidiariamente pelo obrigação contraída pela Associação.

A Associação é representada por três Grupos: Diretoria Geral, Grupo de Mães e Grupo de Jovens.

A Diretoria será composta pelos os seguintes membros e seu mandato é de (4) / anos.

Presidente	- Francisco da Silva Ferreira
Vice-Presidente	- Maria Silda Mendes Ferreira
Secretária	- Aurora Lima Ferreira
Tesoureira	- Maria de Fátima Moura Martins
Orador	- João Gabriel de Souza
Diretor-Social	- Francisco Julião da Silva
Diretor de Artes	- Raimunda Ferreira Lima
Diretor de Esportes	- Alirio Mendes Ferreira
Relações Públicas	- Francisco Carneiro da Silva

VI-O Corpo Social da Associação será constituida das seguintes categorias: Fundadores, Benemérito, Efetivos.

VII-São considerados Sócios fundadores os que estiverem assinado a Ata de Fundação da Associação.

VIII-São Orgãos da Administração da Associação:
Assembléia Geral e Diretoria.

IX- Ao Presidente caberá representar a Associação em Juízo ou fora dele.

C O N T I N U A

X- O Balanço da Associação coincido o ano civil, o Patrimonio será constituido de doações, subvenções e promoções de qualquer provento, é uma Entidade Civil sem fins lucrativos.

XI- É de competência do Presidente com a Aprovação da Assembléia Geral a modificação deste Estatuto.

XII- Ao Presidente compete abrir e encerrar as contas Bancárias e demais contas financeiras bem como assinar junta com Tesoureiro, Cheques Bancários/ e documentos que impliquem em responsabilidade financeira para a Sociedade.

XIII- O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e de três membros Suplentes, com mandato de (4) anos, não podendo ser reeleitos ficando incubido de examinar e dar parecer sobre as contas e balanço de Administração.

XIV- Que a Associação se reunirá uma Vez por mês com a Diretoria e Assembléia Geral.

XV- Fica eleito o Fóro de Fortaleza para decidir qualquer questão concernente ao Presente Estatuto.

Fortaleza, 15 de Setembro de 1988.

Francisco da Silva Ferreira

(Presidente)

Aurora Lima Ferreira

(Secretária)

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 31 de janeiro de 1988.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 31 de janeiro de 1988.

ANOTE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dr. SILVIO DE ALBUQUERQUE MOTA
PRESIDENTE

PORTARIA - s.31/88.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando da atribuição que lhe confere o art. 45, II do Decreto-Lei No. 80 de 08-05-70,

RESOLVE - tendo em vista o disposto no art. 48, parágrafo único do mesmo comando legal, combinado com o art. 63, II, do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, com redação dada pela Lei No.4.068 de 02-10-72, exonerar da Função Gratificada FG-1A de Chefe do Serviço de Análise de Contrato do Departamento de Propriedades Imobiliárias deste Instituto, a partir de 31 de Janeiro 1988, a servidora VÂNIA MARIA DE OLIVEIRA, Coordenadora Trabalhista, matrícula No.00116.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 31 de Janeiro de 1988.

ANOTE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DR. SÍLVIO DE ALBUQUERQUE MOTA
PRESIDENTE

PORTARIA No.32/88.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO usando da atribuição que lhe confere o art. 45, II, do Decreto-Lei No.80 de 08-05-70.

RESOLVE tendo em vista o disposto no art. 48, parágrafo único do mesmo comando legal, combinado com o art. 63, II, do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, com redação dada pela Lei No.4.068 de 02-10-72, exonerar da Função Gratificada FG-1 de Chefe do Serviço de Análise de Contrato do Departamento de Propriedades Imobiliárias deste Instituto, a partir de 31 de Janeiro 1988, a servidora RAIMUNDA NOELY CUNHA LIMA, Auxiliar Imobiliário, matrícula No.00187.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 31 de Janeiro de 1988.

Dr. SILVIO DE ALBUQUERQUE MOTA
PRESIDENTE

Registro à ordem nº 12.033 fls. 33 do livro nº 1 de Registro de Títulos e Documentos de Fortaleza-Ceará

CÉLIA MARIA MORAIS CORREIA GONDIM
Oficial Substituta

Extrato do Estatuto da "ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DA COMUNIDADE DE PEDREIRA" para efeito de publicação nos termos do artigo 120 da lei dos registros Públicos (Lei No. 6.015 de 31 de Dezembro de 1973).

I - A Associação denominar-se "Associação dos Moradores do Bairro da Comunidade de Pedreira", tendo sido constituída por Assembléia Geral em 15 de Setembro de 1985.

II - Os objetivos são: Organizar e unir os moradores do Bairro e vizinhanças visando criar condições de vida quanto: a) Saúde, Implantação de Assistência Médico-Odontológica, Postos Médicos, Serviço de Saneamento básico de água, Luz, Escolas, Calçamento, Linha de Ônibus, Esgotos e Fossas, Coleta de Lixo, Posto Policial, b) Educação, Construção de Creches para a população de Mobral, 1o. e 2o. Graus, Pré-Primário, Jardim I e II, Alfabetização, Creche para Criança de 0 a 6 anos, promover reuniões, encontros, visitas às favelas.

II - A Associação tem sua sede o Fôro Jurídico nesta cidade, à Rua André Nebolças No. 150 no Bairro da Comunidade de Pedreira, com prazo de duração indeterminado e o quadro social compreende todos os moradores e áreas vizinhas com direito de votar e ser votado e que deverão pagar uma mensalidade estipulada pela Assembléia Geral.

IV - A Associação manterá Equipe de Futebol de Campo e Salão e Voleibol, Ginasma, e outros tipos de Lazer, os Sócios não responderão solidário ou subsidiariamente pela obrigação contraída pela Associação.

A Associação é representada por três Grupos: Diretoria Geral, Grupo de Mães e Grupo de Jovens.

V - A Diretoria será composta pelos seguintes membros e seu mandato é de (4) anos.

Presidente - Francisco da Silva Ferreira
Vice-Presidente - Maria Sá de Mendes Ferreira
Secretária - Aurora Lima Ferreira
Tesoureira - Maria de Fátima Moura Martins
Orador - João Gabriel de Souza
Diretor Social - Francisco Julião da Silva
Diretor de Artes - Raimundo Ferreira Lima
Diretor de Esportes - Alcino Mendes Ferreira
Relações Públicas - Francisco Carneiro da Silva

VI - O Corpo Social da Associação será constituído das seguintes categorias: Fundadores, Beneméritos, Efetivos.

VII - São considerados Sócios fundadores os que estiverem assinado a Ata de Fundação da Associação.

VIII - São Órgãos da Administração da Associação: Assembléia Geral e Diretoria.

IX - Ao Presidente caberá representar a Associação em Juízo ou fora dele.

X - O Balanço da Associação coincide o ano civil, o Patrimônio será constituído de doações, subvenções e promoções de qualquer provento, à uma Entidade Civil sem fins lucrativos.

XI - É de competência do Presidente com a Aprovação da Assembléia Geral a modificação deste Estatuto.

XII - Ao Presidente compete abrir e encerrar as contas Bancárias e demais assuntos Financeiros bem como assinar junto com Tesoureiro, Cheques Bancários e documentos que impliquem em responsabilidade financeira para a Sociedade.

XIII - O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e três membros Suplentes, com mandato de (4) anos, não podendo ser reeleitos ficando incumbido de examinar e dar parecer sobre as contas e balanço da Administração.

XIV - Que a Associação se reunirá uma vez por mês ou convocada pela Assembléia Geral.

XV - Fica eleito o Fôro de Fortaleza para dirimir quaisquer dúvidas concernentes ao presente Estatuto.

Fortaleza, 15 de setembro de 1987.

Francisco da Silva Ferreira
PRESIDENTE

Aurora Lima Ferreira
SECRETÁRIA

Dra. Célia Maria Morais Correia Gondim
Oficial Substituta
Registro de Títulos e Documentos
Fortaleza-Ceará

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DONA CHIQUINHA

A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DONA CHIQUINHA, identificada pela sigla ABDC, é uma entidade de caráter civil e sem fins lucrativos, sediada nesta cidade de Fortaleza à Avenida Presidente Castelo Branco No. 2976, que congregará os moradores do bairro de Nossa Senhora das Graças e bairros adjacentes na luta pela defesa de suas reivindicações básicas, pelo desenvolvimento educacional e cultural, através de realizações conjuntas.

A Associação será administrada pela Diretoria abaixo mencionada, cujos atos serão controlados pelo Conselho Fiscal, também discriminado abaixo.

À Diretoria compete criar os departamentos necessários à organização, implantação e desenvolvimento dos diversos setores, que atendam as necessidades da comunidade.

A Diretoria e o Conselho Fiscal serão eleitos por Assembléia Geral para o período de 2 anos, podendo a Diretoria em exercício, bem como o Conselho Fiscal, serem reeleitos. Os seus membros exercerão suas funções sem remuneração.

As atividades da ABDC poderão ser desenvolvidas em conjunto

DR. MILTON MORAIS CORREIA
OFICIAL DO REGISTRO ESPECIAL
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E OUTROS PAPÉIS
Angela Maria Morais Correia Viana
Substituta

REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
RUA MAJOR FACUNDO, 670
Fones: 226-9595, 231-4136, 226-6506 e 221-2520
Fortaleza-Ceará

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
Dr.
Milton Morais Correia
Tabelião e Oficial do Reg.
de Títulos e Documentos
Major Facundo
67
Fortaleza - Ceará -

REPÚBLICA DO BRASIL

O Bacharel em Direito Milton Morais Correia, Oficial do Registro Especial de Títulos, e Documentos e outros papéis desta cidade de Fortaleza Capital do Estado do Ceará, por título vitalicio, etc.

Certifica, por solicitação da propria parte interessada, que revendo em seu poder e Cartório, o LIVRO A-1, do REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, dele, às fls. 335, sob o nº de ordem 778, em data de 12/03/86, verificou constar o registro do Extrato do Estatuto da "ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DA COMUNIDADE DE PEDREIRA", sociedade civil, com sede o foro jurídico nesta Capital, mediante a qual adquiriu personalidade jurídica, depois de satisfeitas todas as formalidades legais. O referido é verdade. Dou fé. Fortaleza, 12 de março de 1986. Subscrito e assinado.

ANGELA MARIA MORAIS CORREIA VIANA
Oficial Substituta
CPF 351690233-53

MARIA MORAIS CORREIA
Oficial Substituta
CPF 351690233-53

Esta certidão tem o mesmo valor probante do original (Art. 168, do Dec. 4.857 de Novembro de 1939, combinado com o Art. 138 do Cód. Civil).

FICHÁRIO CENTRAL DE OBRAS SOCIAIS DO CEARÁ - FCOSC

Registrado no Conselho Nacional de Serviço Social de acordo com o processo 22.217/1960 de 14/03/1960 e Considerada de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 6.372, de 29/06/1963

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Decreto n. 10.165 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 02.02.1973)

Decreto n. 19.003 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 17.12.1987)

A PRESIDENTA do Fichário Central de Obras Sociais do Ceará, sediada em Fortaleza,

ATESTA, para os fins previstos nos Decretos n. 10.165 de 01 de fevereiro de 1973 e n. 19.003 de 15 de dezembro de 1987, e por solicitação escrita da parte interessada, que a entidade *ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DA COMUNIDADE DE PEDREIRAS* situada na *RUA ANDRÉ REBOUÇAS* n.º *150* Bairro *JOÃO XXIII* em Fortaleza, está registrada neste Fichário sob o n.º *5903S01058 / 87*, com base na documentação apresentada e encontra-se em funcionamento, conforme foi verificado, através de visita realizada pela pesquisadora *TEREZINHA RÊGO-DAC/FAS*

Fortaleza, *21* de *JUNHO* de 19 *91*

Presidenta do F. C. O. S. C.

Cons. Técnica do F. C. O. S. C.

Este atestado tem validade de seis (6) meses conforme art. 4.º do Decreto n. 10.165 de 1.º de 02.1973.

Decreto n. 19.003 de 15.12.1987 conforme o art. 5.º só será concedida subvenção social à entidade devidamente registrada no F.C.O.S.C.

Endereço: Rua José Vilar, 420 - Aldeota - Tel: 261-2470 - Fortaleza / Ce. Cep: 60.125

Ata da Assembléia Geral para a Eleição da Segunda Diretoria da Associação dos Moradores do Bairro da Comunidade de Pedreira. Ao nono dia do mês de Setembro de mil novecentos / e oitenta e nove, os trabalhos tiveram início às quinze horas à rua André Rebouças Nº150 no Bairro da Comunidade de Pedreira, Fortaleza - Ceará; Reuniram-se os fundadores e seu quadro social para eleger a Diretoria que terá o mandato de quatro anos, com início no / dia quinze de Setembro de mil novecentos e oitenta e nove e término no dia quinze de Setembro de mil novecentos e noventa e três. Com a impossibilidade do Presidente da Comissão Eleitoral o Senhor Francisco Coutinho de Aguiar,de comparecer à Assembléia Geral, os trabalhos foram presididos pelo Vogal José Lourenço Santos Aquino. O Presidente em / exercício convidou as seguintes autoridades a fazer parte da mesa: Drª Maria do Socorro Duarte Taveira, Assistente Social, O Técnico José Peixoto Filho e a Professora Divanilda Moreira Mapurunga; em seguida passou a palavra às autoridades, onde a Assistente Social Maria do Socorro Duarte Taveira, explicou a importância do trabalho Comunitário, logo após, o Presidente da Entidade fez exposição de sua gestão durante o seu mandato, em seguida o Presidente em Exercicio da Comissão Eleitoral , leu o Edital de convocação de Eleição, o referido Edital foi elaborado de acordo com o Estatuto da Entidade pelos Sr(s) Francisco Coutinho de Aguiar e Sr. José Lourenço Santos de Aquino, no dia quinze de Julho de mil novecentos e oitenta e nove, o referido Edital foi fixado no flanerógrafo na Séde da Entidade, foi explicado a forma da eleição que não havendo mais de uma chapa, será submetido a aprovação ou rejeição pelo sistema de Aclamação através da Assembléia Geral. Segundo o Edital na parte II, o prazo para concorrer a eleição da chapa deveria ser entregue até o dia três de Setembro de mil novecentos e oitenta e nove, tendo em vista que só foi registrado uma chapa no prazo estabelecido. O Presidente em exercicio da Comissão / Eleitoral, deu continuidade aos trabalhos, apresentou-se a chapa; procedeu-se a eleição, a chapa foi aprovada por hunaminidade, a seguir a composição da chapa: Presidente; Francisco da Silva Ferreira, brasileiro, casado, funcionário aposentado, CPF. Nº037347653/15, Identidade Nº 155.009 SSP_CE ; Vice-Presidente: Maria Silda Mendes de Souza, brasileira, casada, funcionária comerciária, Identidade Nº 424732-82 SSP_CE, 1º Secretário: Aurora Lima - Ferreira, brasileira , casada, funcionário público Municipal, CPF.Nº 127132503/04 Identidade Nº 408532-82 SSP_CE, 2º Secretário: Terezinha de Jesus da Silva Peixoto, brasileiro, casada, funcionário Público Municipal, CPF. Nº 231578203-04, Identidade Nº 529748 SSP_CE , 1º Tesoureiro: Maria de Fátima Moura Martins, brasileira, viúva, funcionária Comerciária, Identidade Nº 616138 SSP_CE, 2º Tesoureiro: Alírio Mendes Ferreira, brasileiro, solteiro, militar, Identidade Nº 105166873-7 Ministério do Exército, Relações Pública: Francisco Carneiro da Silva, brasileiro, casado, funcionário público federal, título de eleitor Nº 40 - 618-CE, Diretor Cultural: Helder Brito da Silva, brasileiro, solteiro, funcionário ambulante, Identidade Nº 668055 SSP_CE, CPF Nº 117326873-15, Conselho Fiscal: Raimundo Ferreira / Lima, brasileiro, casado, funcionário Civil, Identidade Nº 721.001 SSP_CE, Carmélia da Silva Mota, brasileira, casada, costureira, Identidade Nº 225.365-91 SSP_CE, Francisco Rodrigues Filho, brasileiro, casado, corretor imobiliário, Identidade Nº 466605-93 SSP _CE, CPF. Nº 112.430461-72, Ivonildes Maciel Oliveira, brasileira, casada, Funcionária Público Municipal, Identidade Nº 971545-82 SSP_CE, CPF. Nº 164.557.693-49, Cariana Silva de Sousa, brasileiro, casada, doméstica, Carteira Profissional Nº [illegible], Série [illegible]-CE. Conselho Superior: Maria Pastora Almeida do Nascimento, brasileira, casada, Doméstica; Maria de Fátima Sousa Costa, brasileira, casada, Doméstica; Raimi Rodrigues, brasileiro, casado, doméstica; Diana Iris da Costa Meneses, brasileira, casada, Doméstica;

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
MICROFILME Nº. 67805

Continuação.

Maria de Fátima Severiano Vieira, brasileira, Casada, Doméstica; Francisca Eliandra dos Santos Moreira, brasileira, casada, Costureira; Maria Marlucia Cruz Alves, brasileira, casada, doméstica; Maria de Fátima Lima do Nascimento, brasileira, casada, doméstica; Maria Edinete Barros Ribeiro, brasileira, casada, doméstica; Márcia Roseane da Costa dos Santos , brasileira, casada, doméstica; Égila de Souza Santana, brasileira, casada, domética; Maria de Fátima Lessa Lima, brasileira, casada, doméstica; Maria Aparecida Alves de Araújo, brasileira casada, doméstica; Francisca Neuda da Silva Lima, brasileira, casada, doméstica; Maria do Socorro de Souza Silva, brasileira, Casada, doméstica; Zuila Maria de Lima, brasileira, casada, doméstica, Aila Magalhães de Lima, brasileira, casada, doméstica; Maria Regina Policarpo da Silva, brasileira, casada, funcionária comérciária; Hilda Rocha Martins, brasileira, casada, doméstica; Elizabete Pinheiro da Silva, brasileira, casada, Costureira; Raimunda Geralda dos Santos Silva, brasileira, casada, doméstica; Maria Corete Chagas Freitas Coelho, brasileira, casada, Costureira; Raimunda Madeiro de Castro, brasileira, viúva, Doméstica; Ambos residentes e domiciliados nesta capital do Estado do Ceará e não havendo nada mais a tratar foi encerrado a Assembléia Geral na qual eu Aurora Lima Ferreira (Secretária), lavrei a presente Ata. A presente Ata não tem emenda ou rasura. Foi lida para os presentes e por quem / de Direito.

Francisco da Silva Ferreira
Aurora Lima Ferreira

2º. Registro de Títulos e Documentos
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
Rua Major Facundo, 576 - Tel. 226-3595
APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº.
FORTALEZA, 67805
04 OUT 1989
ANGELA MARIA MORAIS CORREIA VIANA
Oficial
MILTON MORAIS CORREIA FILHO
Substituto

67806

Ata de Posse da Segunda Diretoria da Associação dos Moradores do Bairro da Comunidade de Pedreira, situada à rua André Rebouças Nº 150 no Bairro da Comunidade de Pedreira - Fortaleza-Ceará, no décimo quinto dia do mês de Setembro de mil novecentos e oitenta e nove, às vinte horas, os trabalhos foram abertos pelo Presidente em exercício da Comissão Eleitoral o Senhor José Lourenço Santos Aquino, que convidou as autoridades a fazerem parte da mesa, sendo convidado: Drª Orlandina Góis, Delegada do Décimo Sexto Distrito Policial; Drª Maria de Fátima Rebouças Lemos, Assistente Social e o Técnico, Raimundo Regis Carvalho, ambos representando a Drª Nelma Spiccirite - Assessora Comunitária do Governo do Estado; a Srª Maria Marculina de Souza, Presidente da Sociedade Beneficiente dos Moradores da Pedreira; O Sr. Luiz Ferreira Lima, Presidente da Associação Nossa Senhora Aparecida; A Srª Silvia Ferreira Silva, Presidente da Associação dos Moradores do Bairro João XXIII; A Srª Ana Célia Rocha Ferreira, Presidente do Conselho Comunitário de Segurança do Bairro João XXIII. Após chamar as autoridades, o Presidente em exercício da Comissão Eleitoral convida a chapa eleita a se fazer presente, em seguida foi dado a palavra às Autoridades que enalteceram o trabalho Comunitário. Usando da palavra o Presidente em Exercício da Comissão Eleitoral com base no Estatuto e Edital de convocação de Eleição deu posse a Diretoria para o mandato de quatro anos, com início do dia quinze de Setembro de mil novecentos e oitenta e nove e término no dia quinze de Setembro de mil novecentos e noventa e três. O Presidente impossado / faz uso da Palavra, prometendo cumprir a Constituição do País as Leis, o Estatuto da Entidade e lutar pelos interesses coletivos. Não havendo nada mais a tratar foi encerrada a Solenidade de Posse, na qual eu Aurora Lima Ferreira (Secretária), lavrei a presente Ata. Foi Lida para os presentes e por quem de Direito.

PRESIDENTE:	Francisco da Silva Ferreira
Vice-Presidente	Maria Silda Mendes de Souza
1º Secretário	Aurora Lima Ferreira
2º Secretário	Terezinha de Jesus da Silva Peixoto
1º Tesoureiro	Maria de Fátima Moura Martins
2º Tesoureiro	Alirio Mendes Ferreira
Relações Pública	Francisco Carneiro da Silva
Diretor Cultural	Heldes Brito da Silva
CONSELHO FISCAL:	Ermildes Maciel Oliveira
	Carmélio da Silva Moto
	Osmana Silva de Sousa
	Raimundo Ferreira Lima
	Francisco Martins Filho

Francisco da Silva Ferreira
Aurora Lima Ferreira

2º. Registro de Títulos e Documentos
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
Rua Major Facundo, 676 - Tel. 226-9595
APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº. 67806
FORTALEZA, 04 OUT 1989

ANGELA MARIA MORAIS CORREIA VIANA
Oficial
MILTON MORAIS CORREIA FILHO
Substituto

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 121 /91

AO PROJETO DE LEI Nº 222/91

Dispensado de impressão e Interticio
Em 20 / 8 / 1991
Presidente

A Vereadora Zélia Correia apresentou ao Plenário o projeto de lei que "Considera de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro da Comunidade de Pedreiras, na forma que indica".

O referido projeto está de acordo com a Legislação em vigor, assim sendo, somos favoráveis à sua aprovação.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 19 de agosto de 1991.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº222/91.

APROVADO
EM 28/08/91
Presidente

Considera de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro da Comunidade de Pedreira, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro da Comunidade de Pedreira, sociedade civil, sem fins lucrativos com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27 de Agosto de 1991.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR*

Ofício nº 1448 /91

Fortaleza, 29 de agosto de 1991.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa.,o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DA COMUNIDADE DE PEDREIRA, na forma que indica".

Atenciosamente,

Vereador José Mª C. Bezerra

Presidente

Exmo. Sr.

Dr. JURACI MAGALHÃES

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta